



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE COMISSÃO PROCESSANTE – PORTARIA Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Processante da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, constituída pela Portaria Nº 32/2025-L, faz saber, com fundamento no art. 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, que, diante da reiterada impossibilidade de localizar pessoalmente o denunciado Rogério Jean da Silva — conforme certidões lavradas por servidores desta Casa, atestando ausência nos endereços indicados e bloqueio de comunicações via WhatsApp —, o referido denunciado fica, **POR MEIO DESTE EDITAL**, devidamente **INTIMADO** a **COMPARECER** à **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá no dia **17 DE JULHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS**, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, localizado na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: Rua São Paulo, nº 355, bairro Taboão, CEP 18135-125, São Roque/SP.

A Ordem do Dia da Sessão Extraordinária supracitada terá como pauta a deliberação em única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025**, de 10/07/2025, que “Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967”, no âmbito da **Denúncia apresentada contra o ex-Vereador Rogério Jean da Silva**, em trâmite na Comissão Processante, conforme Processo nº 22/2025, instaurado por força da Portaria nº 32/2025, de 6 de fevereiro de 2025.

FICA DECLARADO SEM EFEITO O EDITAL ANTERIOR publicado na edição nº 674 (extra) do Diário Oficial do Município, em razão de acordo firmado entre esta Câmara e o advogado de defesa do denunciado, Dr. Rafael Alexandre Bonino. Em declaração redigida de próprio punho, o referido advogado comprometeu-se a comparecer à sessão reagendada, juntamente com o Sr. Rogério Jean da Silva, na data e horário ora fixados. O pedido foi deferido pela Presidência da Câmara, razão pela qual se expede este **EDITAL DE INTIMAÇÃO**.

Este edital será publicado nos dias 14 e 15 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ – RMS 61.855/MG), considerada a natureza peremptória do prazo estabelecido no art. 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201/1967.

São Roque, 14 de julho de 2025.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Processante